DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 02/07/2019 | Edição: 125 | Seção: 1 | Página: 35 Órgão: Ministério da Educação/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 1.240, DE 1º DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a abertura de novas inscrições no Programa de Bolsa Permanência - PBP no ano de 2019, para estudantes indígenas e quilombolas, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais de ensino superior.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Portaria nº 389, de 9 de maio de 2013, resolve:

Art. 1º Autorizar a abertura de novas inscrições no Programa de Bolsa Permanência - PBP no ano de 2019, para estudantes indígenas e quilombolas, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais de ensino superior.

- § 1º As inscrições de que trata o caput deverão ser realizadas por meio do Sistema de Gestão da Bolsa Permanência SISBP, até 30 de agosto de 2019.
- § 2º A análise da documentação comprobatória de elegibilidade do estudante ao PBP e a aprovação do respectivo cadastro no SISBP deverão ser realizadas pelas instituições federais de ensino superior até 30 de setembro de 2019.
- Art. 2º Os casos omissos e as dúvidas surgidas na implementação das disposições desta Portaria serão dirimidas pelo Secretário de Educação Superior do Ministério da Educação.
 - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABRAHAM WEINTRAUB

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.